



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N° 4.418, de 14 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Veteranos Riograndense de Serafina Corrêa – RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Veteranos Riograndense de Serafina Corrêa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.779/0001-73, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 1684, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo é fomentar o esporte.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva nº 15, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, e deverão ser aplicados para aquisição de agasalhos e material desportivo.

Art. 2º A Associação dos Veteranos Riograndense de Serafina Corrêa – RS prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer
27.812.0120.0010.0000 Apoio a associações esportivas
3.350.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de maio de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento
confere com o original:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14 / 05 / 2025